JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para realização de levantamentos, estudos, projetos executivos, orçamentação e planejamento de futura implantação de usina fotovoltaica on-grid sobre solo e carports e de banco de baterias no edifício-sede em João Pessoa da Justiça Federal na Paraíba**, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 67 (6069408).

I - RELATÓRIO

1.1. A Seção de Arquitetura e Engenharia apresentou o **Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 67** (6069408) a fim de viabilizar à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para realização de levantamentos, estudos, projetos executivos, orçamentação e planejamento de futura implantação de usina fotovoltaica on-grid sobre solo e carports e de banco de baterias no edifício-sede em João Pessoa da Justiça Federal na Paraíba.

1.2. A unidade técnica responsável elaborou os **Estudos Técnicos Preliminares nº** 100 (6095362) e o **Projeto Básico** (6095441), definindo o objeto, as especificações técnicas e os requisitos da contratação.

1.3. A pesquisa de preços foi realizada pela unidade demandante (6182371, 6182380 e 6182393), sendo posteriormente analisada pela Seção de Licitações e Contratos, que elaborou a **Planilha Comparativa de Preços** (6251332) e o documento **Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica** (6251349), concluindo pela vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **VEG ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, **CNPJ nº 57.847.556/0001-35**.

1.4. A Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial, mediante Despacho PB-GABNFP (6242856) informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, prevista no PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "JC3SEa2NA", Centro de Custos "NA - PAC (ANEXO 2) (CUSTEIO)", Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", e despacho de indicação do Agente de Contratação Direta responsável para conduzir o procedimento de dispensa.

1.5. A Direção de Núcleo Financeiro e Patrimonial, nos termos fixados nas **Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 57/2022 e 77/2022**, realizou o checklist de controle de conformidade (6252561).

1.6. A Seção de Licitações e Contratos, por meio da Informação (6251350), concluiu pela regularidade do procedimento de pesquisa de preços e declarou a dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo procedido à classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais - PDM, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** e apresentou Minuta Termo de Contrato nº 33/2026 (6251356).

1.7. No Despacho PB-SLC (6252048), a Seção de Licitações e Contratos atestou a conformidade dos procedimentos adotados em razão do pequeno valor da contratação, de que trata o **art. 75, I ou II, e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021**, nos termos da **IN AGU nº 1, de 13/09/2021**, c/c o **parágrafo 6º do art. 7º, § 6º, da Portaria 39/2022-DF/JFPB**.

1.8. O Parecer 140 da Seção de Assessoria Jurídica desta Casa (6252893) opinando pela

legalidade do procedimento em tela;

1.9. O Núcleo Financeiro e Patrimonial efetuou o Checklist (riscos de procedimentos e controle de gestão) (6252561) que conclui-se pela adequação dos controles adotados e pelo atendimento dos requisitos relacionados à gestão dos riscos do procedimento de pesquisa de preços, para fins de cumprimento do item 5 do Despacho (6242856).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa suprir as necessidades do Núcleo de Administração, encontrando-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela unidade demandante.

2.2. A pesquisa de preços observou os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** c/c a **Portaria da Direção do Foro nº 39/2022**, tendo sido demonstrada a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **VEG ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA** , **CNPJ nº 57.847.556/0001-35**.

2.3. Restou comprovada a regularidade fiscal e a habilitação da empresa selecionada, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

2.4. Foram corretamente juntados os anexos IV - Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (6251349) e V - Checklist riscos de procedimentos e controle de gestão (6252561), conforme previstos na **Portaria da Direção do Foro nº 57/2022**, alterada **Portaria da Direção do Foro nº 134/2024**, que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão.

2.5. A presente despesa enquadra-se juridicamente na hipótese legal estabelecida no **art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto nº 12.807/2025**, posto que classificado na Classe de Material e Serviços **CÓDIGO DO SERVIÇO - 15628**, cujo valor anual contratado pela Instituição **não ultrapassa o valor limite legal** de **R$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme informado pela Seção de Licitações e Contratos nos presentes autos.

2.6. Por derradeiro, constata-se que o processo de contratação direta foi devidamente instruído com todos os documentos e informações necessárias, nos termos fixados no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pela **Portaria da Direção do Foro nº 39/2022,** alterada pela **Portaria da Direção do Foro nº 45/2023**, inexistindo óbice jurídico ou administrativo à contratação direta pretendida.

III - DISPOSITIVO

3.1. Considerando a delegação de competência contida nos **art. 1º, incs. XXIV eXL, da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025** (4906084), alterada pelas Portarias da **Direção do Foro nº 161/2025** (5425367) e nº **12/2026** (5677510), decido:

a) APROVAR os Estudos Técnicos Preliminares nº 100 (6095362) e o **Projeto Básico** (6095441).

b) RATIFICAR a dispensa de licitação **enquadrada e declarada** pela Seção de Licitações e Contratos, nos termos da Informação (6251350) e do Despacho PB-SLC (6252048).

c) AUTORIZAR a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**, da empresa **VEG ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, **CNPJ nº 57.847.556/0001-35**, pelo valor total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), conforme proposta constante do documento nº (6182393), e nos termos da Minuta - Termo de Contrato nº 33/2026 (6251356), acostada aos autos..

d) DETERMINAR a emissão da respectiva **nota de empenho da despesa**, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", em favor da empresa contratada, observadas as exigências relativas à sua regularidade fiscal.

e) DETERMINAR a realização da publicidade da presente contratação, na forma prevista nos **arts. 72, parágrafo único, e 94, da Lei nº 14.133/2021**.

f) AUTORIZAR a formalização da presente contratação, por meio de instrumento contratual, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. À Seção de Orçamento e Finanças - SOF e à Seção de Licitações e Contratos - SLC, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 05/11/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6254338** e o código CRC **4B6164BF**.